



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**, através do Pregoeiro e equipe de apoio, designada pela Portaria nº 009/2017 de 06 de janeiro de 2017 o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público, ao conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com as condições estabelecidas neste edital. Comunica que receberá os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" no **dia 12 de Maio de 2017 às 09hs.** No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório naquela data, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório. A Abertura da sessão do processo licitatório acontecerá no prédio da PMP situada na Rua Olavo Bilac S/N, bairro Centro, Placas- PA.

**1. DA REGÊNCIA LEGAL.**

- 1.1 Lei nº 8.666/93 e alterações;
- 1.2 Lei Federal nº 10.520/02;
- 1.3 Lei 123/2006 e alterações da lei Comp. 147/2014;
- 1.4 Lei Municipal nº 439/2011
- 1.5 Demais disposições contidas neste

**2. DO OBJETO**

2.1. O presente Pregão tem por objeto aquisição de material de construção, pintura, hidráulico, elétrico e ferramentas e equipamentos e material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Infra Estrutura e Obras, Fundo Municipal de assistência Social, Fundo Municipal de Educação, FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. As despesas resultantes desta licitação correrão as contas de recursos próprios do Município de PLACAS, através da Dotação Orçamentária:

- 10.122.0052.2.018 - Funcionamento da Secretaria de Saúde
- 10.302.0210.2.028 - Manutenção do Hospital Municipal
- 10.301.0200.2.022 - Manutenção dos Postos de Saúde
- 08.122.0052.2.031 - Funcionamento da Secretaria de Assistência Social
- 08.244.0136.2.043 - Centro de Referencia em Assistência Social - Cras
- 12.361.0401.2.058 - Manutenção do Ensino Básico
- 12.365.0401.2.064 - Apoio a Educação Infantil Manutenção
- 12.361.0401.2.009 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico 40%
- 12.122.0052.2.055 - Funcionamento da Secretaria de Educação
- 15.512.0504.2.053 - Manutenção de Prédios e Logradouros Públicos
- 17.512.0611.1.036 – Projeto integrado de Saneamento Básico
- 33.90.30.00 – Material de Consumo
- 44.90.51.00 – Obras e instalações



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

---

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

3.1. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos.

3.2. A verificação da compatibilidade do objeto da contratação com a atividade da licitante dar-se-á na fase de Habilitação.

3.3. Que a documentação exigida para proposta de preços e habilitação seja apresentada no mesmo ato até a data, hora e local designado neste edital em envelopes opacos, timbrados, ou com carimbo de CNPJ, lacrados e com os seguintes dizeres:

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00023  
ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00023  
ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

3.4 A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

3.5 Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope B - Habilitação antes do Envelope A - proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

**3.6 Não poderão participar desta licitação:**

- a) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obras ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários: Prefeito, vice-prefeito, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, servidores públicos municipais, responsável pela licitação, dirigente de órgão da Prefeitura Municipal de Placas, bem como os parentes, afins ou consanguíneos;
- b) Empresas tenham sido penalizadas, pela Prefeitura Municipal de Placas, com a pena constante do Artigo 87, Inciso III da Lei 8.666/93;
- c) Com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) declaradas inidôneas para licitar ou para contratar com a administração pública.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

---

3.7 Os Impedimentos, caso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidade administrativa e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto o Pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

4.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, declarar intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente, assemelhado ou procurador da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social com a última Alteração ou consolidada, devidamente registrada na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa;

4.3 Se a licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e de recorrer dos atos do (a) Pregoeiro(a)

4.4 Cédulas de Identidade do representante da empresa;

4.5 Declaração que Cumprirá com as exigências de habilitação conforme Anexo I;

4.6 Declarações somente para micro e pequenas empresas conforme Anexo VI;

4.7 Declarações que a empresa esta opta a fornecer nota fiscal eletrônica conforme Anexo VII.

4.8 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão.

a) nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

#### **5. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO**

5.1. Aberta à sessão os interessados, apresentarão inicialmente o Pregoeiro ou à sua Equipe de Apoio, DECLARAÇÃO, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo Anexo I;

5.2. Em sendo o caso, a declaração acima poderá ser providenciada e estará à disposição para assinatura dos licitantes por ocasião da abertura da sessão;

5.3. Objetivando se a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre as licitantes e o Pregoeiro;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

---

5.4. Após o Pregoeiro declarar encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido;

5.5. Ao final da sessão, conceder-se-á vistas e rubricas, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes;

5.6. O Pregoeiro providenciará a devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente, que ficarão retidos até assinatura do Contrato pelo licitante vencedor;

5.7. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes lacrados, serão rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE "A")**

6.1 A firma licitante deverá entregar a proposta no envelope "A" sem emendas ou rasura apresentadas em papel timbrado da própria empresa, datilografada ou impressa, contendo, obrigatoriamente os itens abaixo relacionados:

a) Carimbo ou impresso identificador do CNPJ da firma proponente;

b) Endereço completo;

c) Descrição do objeto com suas características básicas;

d) Valor unitário e total do produto;

e) Data de formulação da oferta;

f) Prazo para entrega será em até 05, após a solicitação;

g) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada para a realização do Certame. Na ausência deste subentende-se a aceitação do prazo mencionado;

6.2. As propostas deverão atender, rigorosamente, em quantidade e qualidade ao especificado no Anexo II deste Edital;

6.3. Os preços cotados deverão ser expressos em Real (R\$), em algarismo. Em caso de dúvida de valor total e unitário, prevalece o unitário.

6.4. No valor cotado deverão estar incluídos os custos de transportes, seguros, incidências fiscais, os impostos, tais como encargos sociais, frete etc, pois para efeito de pagamento o preço cotado em sua proposta será o efetivamente reconhecido.

6.5. Indicação do representante legal (Nome, RG, CPF) com poderes específicos para assinar o contrato.

6.6. Número da conta corrente bancária e agência de origem da licitante.

6.7. O objeto desta Licitação será entregue no local onde está estabelecida a contratante;

6.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

---

- 7.1 Abertas às propostas o Pregoeiro classificará, primeiramente, o proponente que apresentar a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE e as demais em valores sucessivos até 10% (dez por cento), relativamente à de menor percentual;
- 7.2 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas nas condições do item acima o Pregoeiro classificará todas as propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
- 7.3 Aos proponentes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
- 7.4 O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.5 Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 7.6 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro, examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.7 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.
- 7.9 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.
- 7.10 As situações previstas nos subitens 7.4., 7.5. e 7.8., o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 7.11 O valor das ofertas por escrito será de exclusiva responsabilidade da licitante, não-lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;
- 7.12 A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da formalização e definição da proposta efetuada por lances na sessão do Pregão, entregar por escrito, proposta definitiva de preços, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada.
- 7.13 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 7.14 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e o(s) licitante(s) presente(s).
- 7.15 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital
-



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

---

e seus Anexos.

**8. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE "B")**

8.1 É condição básica para o credenciamento e a habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, se preferir, cópias acompanhadas do original autenticadas pelo Pregoeiro ou a equipe de apoio do órgão que realizará o Pregão.

**8.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:**

- a) Cédula de Identidade do representante da empresa;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social com a última Alteração ou consolidada, devidamente registrada na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI. Em caso de sociedade por ações, o ato constitutivo deve vir acompanhado do documento de eleição dos diretores e estar devidamente atualizado;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas da prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**8.3 Documentos Relativos à Regularidade Fiscal**

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) CND/FGTS (Certificado de Regularidade Social);
- c) CND/Fazenda Estadual e Municipal, deverão provar as regularidades do domicílio da sede do licitante
- d) CNDT (Certidão Negativa de Débito Trabalhista) emitido a Internet <http://www.tst.jus.br/certidao>
- e) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido a Internet <http://www.receita.fazenda.gov.br/>
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- g) Alvará de Funcionamento
- h) Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art.7º da CF - ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugerimos o modelo apresentado no anexo III, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou.
- h) Comprovante de Enquadramento ao Simples Nacional disponível no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

---

I) Licença municipal ou estadual para a Extração Areia e seixos

Obs: A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou (EPP) em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar 147/2014 deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

***8.4 Documentos Relativos à Qualificação Econômico Financeira***

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticada na junta comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.
- b) Certidão de Regularidade Profissional (CRP), que poderá ser emitida em meio digital;
- c) Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- d) Declaração de não superveniência de fatos impeditivos Expedida pela empresa – Anexo V..

**9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 9.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, na PMP das 08:00 às 12:00 hs., na Rua Olavo Bilac, Bairro Centro, Placas- PÁ.
- 9.2 Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

**10. DOS RECURSOS**

- 10.1 Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo lhes desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 10.3 Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 10.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados com a Comissão de Licitação.
- 10.6 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação à aquisição do objeto da licitação à licitante vencedora e, constatada a regularidade dos atos procedimentais homologará o procedimento licitatório.
- 10.7 A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

---

**11. DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO**

11.1 O prazo de entrega será em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela secretaria.

**12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias posterior a entrega e a apresentação da Nota Fiscal e recibo, devidamente atestada por servidor qualificado.

12.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

**13. DO ADITAMENTO**

13.1 Este Edital poderá ser aditado ou suprimido desde que dentro das determinações e limitações da Lei 8.666/93 e suas alterações, aplicável às contratações da Administração Pública, inclusive quanto aos prazos para a execução contratual.

**14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 O não cumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação, ao inadimplente, de multa, garantida defesa prévia, no valor equivalente de 0,5%(meio por cento) por dia corrido, até o limite de 15%(quinze por cento), calculado sobre o valor do serviço ou material não entregue ou entregue fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações.

14.2 - Pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à contratada, as demais sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, conforme o caso, a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

c) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

14.3 - A Prefeitura Municipal poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento a ser efetuado para compensação de multas aplicadas.

14.4 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio poderão propor à Administração Pública a revogação ou anulação desta licitação, sem que, disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.

14.5 É facultado o Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação o direito de promover as diligências porventura necessárias para complementar à instrução do processo, conforme lhe faculta o § 3º do Art. 43, da Lei 8.666/93.

**15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

---

15.1. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos a presente licitação, na sala de licitações das 08:00 às 12:00 hs., na Rua Olavo Bilac - Centro -Placas - Pa.

15.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente.

15.3 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**16. DO FORO**

16.1 Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Uruará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17. ANEXOS DO EDITAL**

Anexo I – Modelo de Declaração de cumprimento de todos os requisitos de habilitação.

Anexo II – Planilha de Quantitativos e Estimativos.

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil

Anexo IV – Minuta de Contrato.

Anexo V – Declaração de não superveniência de fatos impeditivos.

Anexo VI – Modelo de declaração – somente para micro e pequenas empresas

Anexo VII – Declaração que comprove que a empresa esta adequada às novas normas de emissão de nota Fiscal Eletrônica.

Anexo VIII – Declaração de elaboração independente da proposta.

**PLACAS, 02 de Maio de 2017.**

---

**MARCELO FERREIRA DOS SANTOS**

Pregoeiro



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

---

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00023**

ANEXO I

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação estando com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente.

PLACAS, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Firma



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

ANEXO II- Proposta de preços/ Especificações do objeto, quantitativos.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

**Licitação Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00023

**Objeto:** Aquisição de material de construção, pintura, hidráulico, elétrico e ferramentas e equipamentos e material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Infra Estrutura e Obras, Fundo Municipal de assistência Social, Fundo Municipal de Educação, FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Proposta de Preços

Licitante: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Tel Fax: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Tel: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

LOTE Nº 01

Nº ORD	Item	Discriminação	Quant.	UND	Obs	Marca	V. Unit.	V. Total
1	1	Arame galvanizado	50	KG	=			-
2	2	Arame recozido	170	KG	=			-
3	3	Argamassa.	1000	UND	20 kg.			-
4	4	Arruela lisa 3/8	550	UND	3/8.			-
5	5	Bloco de espuma.	20	UND	22cm x 13 x 6			-
6	6	Cal hidratado	500	UND	10 kg			-
7	7	Cerâmica 20 x 20 PI 4	2000	M <sup>2</sup>	Cor a branco.			-
8	8	Cerâmica antiderrapante 31 x 31 PI 4	3000	M <sup>2</sup>	=			-
9	9	Chapa emenda três furos.	90	UND	=			-
10	10	Chapa meia lua três furos.	90	UND	=			-
11	11	Chapa para fogão mineira com tampa	03	UND	Três furos			-
12	12	Chapa tipo U.	45	UND	=			-
13	13	Cimento.	5.800	UND	50 kg.			-

Rua Olavo Bilac, bairro Centro, CEP. 68.138-000, Placas/Pará  
e\_mail: [pemplacalici@gmail.com](mailto:pemplacalici@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

14	14	Dobradiça cartela 3,5".	80	UND	Cartela c/ 3 peças e parafusos			-
15	15	Dobradiça cartela 3".	120	UND	Cartela c/ 3 peças e parafusos			-
16	16	Dobradiça porteira tipo ferradura	40	UND	Nº 3			-
17	17	Emenda PVC para forro.	75	UND	6 mts.			-
18	18	Fechadura alavanca cromada	190	UND	Externa.			-
19	19	Fechadura alavanca cromada	95	UND	Banheiro.			-
20	20	Fechadura de sobrepor para portão	20	UND	=			-
21	21	Ferro.	350	UND	5/16.			-
22	22	Ferro.	260	UND	03/ago			-
23	23	Ferro.	390	UND	4,2			-
24	24	Ferro	285		01/abr			-
25	25	Ferrolho chato com porta cadeado	150	UND	4"			-
26	26	Fita plástica para dilatação	320	UND	3 cm x 2 m			-
27	27	Forro PVC	3000	M <sup>2</sup>	6m			-
28	28	Gancho para rede embutir latão oxid.	40	UND	=			-
29	29	Lona estufa lonax	1200	M <sup>2</sup>	200 micra			-
30	30	Lona preta mineirona	500	M <sup>2</sup>	200 micra			-
31	31	Parafuso francês.	180	UND	3/8 x 6.			-
32	32	Parafuso francês.	180	UND	3/8 x 5.			-
33	33	Parafuso francês.	110	UND	3/8 x 4.			-
34	34	Parafuso rosca sem fim	10	UND	mai/16			-
35	35	Telha de fibrocimento	1250	UND	0,50 x 2,44m			-
36	36	tela galvanizada	10	Rolo	50 mts			-
37	37	Parafuso sextavado rosca soberba	190	UND	5/16" x 70mm			-
38	38	Parafuso sextavado rosca soberba	190	UND	5/16 x 75mm			-



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

39	39	Parafuso sextavado rosca soberba	250	UND	5/16 x 80 mm			-
40	40	Parafuso sextavado rosca soberba	240	KG	1/4 x 75mm			-
41	41	Po xadrez	140	kg	500 gr.			-
42	42	Prego telheiro galvanizado com borracha	200	kg	18x30			-
43	43	Prego.	290	KG	18 x 27.			-
44	44	Prego.	300	KG	19 x 36.			-
45	45	Prego.	60	KG	15 x 15.			-
46	46	Prego.	125	KG	12 x 12.			-
47	47	Prego.	100	KG	17 x 21.			-
48	48	Rejunte para cerâmica.	250	KG	Cor a escolha.			-
49	49	Roda forro com vista.	250	UND	6 m.			-
50	50	Vassourão de gari com cabo	14	UND	390x55			-
51	51	Vedalit líquido	18	UND	Tambor de 20 lts			-
52	52	Zinco	80	MTS	0,60 x 1 m			-
53	53	Zinco.	90	MTS	1 x 1 m.			-
VALOR TOTAL DO LOTE								

LOTE Nº 02

Nº ORD	Item	Discriminação	Quant.	UND	Obs	Marca	V. Unit.	V. Total
1	54	Seixo (ou brita)	1.300	M <sup>3</sup>	=			-
VALOR TOTAL DO LOTE								

LOTE Nº 03

Nº ORD	Item	Discriminação	Quant.	UND	Obs	Marca	V. Unit.	V. Total
1	55	Areia fina p/ reboco.	300	M <sup>3</sup>	=			-
2	56	Areia grossa.	2.400	M <sup>3</sup>				-
VALOR TOTAL DO LOTE								



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

LOTE Nº 04

Nº ORD	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	OBS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	57	"T" plástico pvc	60	UND	20x10mm			-
2	58	Abraçadeira tipo "U".	90	UND	1 ½.			-
3	59	Abraçadeira tipo "U".	100	UND	¾.			-
4	60	Arandela completa com braço e porta lâmpada.	30	UND	=			-
5	61	Armação pres-bow CH12 – H1/2L – leve.	17	UND	P/ 4 isolador.			-
6	62	Armação pres-bow CH12-H1/2L-leve.	23	UND	P/ 1 isolador.			-
7	63	Armação pres-bow CH12-H1/2L-leve.	22	UND	P/ 2 isolador.			-
8	64	Armação pres-bow CH12-H1/2L-leve.	22	UND	P/ 3 isolador.			-
9	65	Arstop embutir KIT tomada + disjuntor DIN	28	UND	20 A unipolar			-
10	66	Boia para controle de nível	18	UND	100v/250v			-
11	67	Bomba submersa 900.	50	UND	127 wts			-
12	68	Bomba submersa para poço artesiano 127 v	15	UND	7 estagio.			-
13	73	Caixa de embutir pvc p/ alvenaria orelha em aço com rosca tratamento anticorrosivo.	180	UND	4 x 2.			-
14	74	Caixa de luz	40	und	4 x 4			-
15	75	Caixa de passagem de embutir 300x300x120mm.	07	UND	-			-
16	76	Conduite	250	MTS	01/fev			-
17	77	Conduite	250	MTS	03/abr			-



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

18	78	Canaleta plástica pvc c/ divisória dupla	165	UND	20x10x200 0mm			-
19	79	Chave faca blindada.	13	UND	100ª x 250v.			-
20	80	Conector de latão para haste	45	UND	½ - 5/8"			-
21	81	Cotovelo plástico externo pvc	140	UND	20x10mm			-
22	82	Cotovelo plástico interno pvc	140	UND	20x10mm			-
23	83	Disjuntor termo magnético bipolar.	10	UND	220/380 V 50 A.			-
24	84	Disjuntor termo magnético bipolar.	10	UND	220/380 V 60 A.			-
25	85	Disjuntor termo magnético bipolar.	10	UND	220/380 V 70 A.			-
26	86	Disjuntor termo magnético tripolar.	11	UND	220/380 V 100 A.			-
27	87	Disjuntor termo magnético tripolar.	08	UND	220/380 V 70 A.			-
28	88	Disjuntor termo magnético tripolar.	13	UND	220/380 V 60 A.			-
29	89	Disjuntor termo magnético unipolar.	50	UND	25 A.			-
30	90	Disjuntor termo magnético unipolar.	32	UND	30 A.			-
31	91	Disjuntor termo magnético unipolar.	32	UND	35 A.			-
32	92	Disjuntor termo magnético unipolar.	42	UND	40 A.			-
33	93	Disjuntor termo magnético unipolar.	30	UND	50 A.			-
34	94	Ducha três temperatura	25	UND	127 v x – 5500 w			-
35	95	Eletroduto corrugado material de alta resistência que não achata ¾	15	UND	Rolo de 50 m.			-
36	96	Extensão elétrica	120	UND	05 MTS			-
37	97	Extensão elétrica	120	UND	10 MTS			-
38	98	Fio cordão torcido. 2	100	UND	Rolo de			-



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

		x 2,50mm <sup>2</sup> .			100 mts.			
39	101	Fio para telefone.	150	MTS	2 x 1,50mm.			-
40	102	Fita isolante alta fusão 23BR.	90	UND	19mm x 10mts.			-
41	103	Fita isolante pvc 33+	129	UND	19 mm x 10 mts.			-
42	104	Fluorescentes compactas essencial fluxo luminoso 1.040	320	UND	110-127v E27			-
43	105	Fusível cartucho tipo faca.	80	UND	100 A.			-
VALOR TOTAL DO LOTE								

LOTE Nº 05

Nº ORD	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	OBS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	106	Grampo miguelão para fixar fios.	60	UND	=			-
2	107	Grampo terra duplo c/ dois parafuso tipo "U"	70	UND	3/8 IPS			-
3	108	Haste de aterramento cobreado	25	UND	1/2 x 2,00m			-
4	109	Interruptor lig lev com duas teclas.	76	UND	4 x 2.			-
5	110	Interruptor lig lev simples com placa.	90	UND	4 x 2.			-
6	111	Interruptor lig-lev com três teclas.	35	UND	4 x 2.			-
7	112	Isolador porcelana tipo roldana.	90	UND	72 x 72 mm.			-
8	113	Isolador roldana plástico com prego.	650	UND	Nº. 36.			-
9	114	Isolador roldana plástico com prego.	680	UND	Nº. 30.			-
10	115	Lâmpada de luz mista ML	103	UND	220-230V			-
11	116	Lâmpada Fluorescente	400	UND	46v x 127 v			-





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

12	119	Lampada fluorescente extra luz do dia	350	UND	20vx127v			-
13	120	Lanterna 3 elementos	20	UND				-
14	121	Lampada incandescente soft	100	UND	60WX125V			-
15	122	Lampada incandescente soft	100	UND	100wx127v			-
16	123	Lampada incandescente soft	80	UND	40WX127V			-
17	124	Luminaria completa c/lampada fluorescente e reator bivolt	100	UND	2X20WX127			-
18	125	Luminaria completa c/lampada fluorescente e reator bivolt	220	UND	2X40X127V			-
19	126	Luminária tartaruga E27 alumínio.	60	UND	1 x 60w.			-
20	127	Luminária tubular completa.	40	UND	1 x 40w x 127			-
21	128	Luminária tubular completa.	60	UND	1 x 20w x 127			-
22	129	Luva plástica pvc	40	UND	20x10mm			-
23	130	Padrão bifásico completo. (conforme exigência da rede CELPA).	13	UND				-
24	131	Padrão monofásico completo. (conforme exigência da rede CELPA).	20	UND				-
25	132	Padrão trifásico completo. (conforme exigência da rede CELPA).	13	UND				-
26	133	Plafonier com soquete de porcelana	160	UND	Material polipropileno			-
27	134	Plug roscável	50	UND	1/2.			-
28	135	Plugue fêmea	100	UND	10 A x 250			-



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

		universal			V			-
29	136	Plugue T universal	100	UND	10 A x 250 V			-
30	137	Plugue triangular 2P universal	90	UND	10 A x 250 V			-
31	138	Porta lâmpada porcelana anti- vibratorio	140	UND	E-40			-
32	139	Porta lâmpada porcelana c/ base para teto	250	UND	E-27			-
33	140	Porta lampada incandescente p/ tempo c/ rabicho-E27	170	UND	100wx250 v			-
34	141	Quadro de distribuição c/ barramento embutir + geral trifásica 100 A.	08	UND	24 disjuntor.			-
35	142	Quadro de distribuição c/ barramento embutir + geral trifásica 100 A.	23	UND	12 disjuntor.			-
36	143	Reator eletrônico para lâmpadas fluorescentes tubulares	250	UND	PG-2x40			-
37	144	Reator eletrônico para lâmpadas fluorescentes tubulares	160	UND	PG-2x20			-
38	145	Starter para lâmpadas fluorescentes	500	UND	40 v			-
39	146	Starter para lâmpadas fluorescentes	170	UND	20 v			-
40	147	Tomada com dois interruptores conjugados.	70	UND	4 x 2.			-
41	148	Tomada com três	38	UND	4 x 2.			-



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

		interruptores conjugados.						
42	149	Tomada com um interruptor conjugado.	105	UND	4 x 2.			-
43	150	Tomada para madeira	100	UND				-
44	151	Tomada para telefone.	25	UND	4 x 2.			-
45	152	Tomada simples	300	UND	4 x 2.			-
46	153	Ventilador de parede 50 cm hélice 18" três pás.	200	UND	127x130w			-
47	154	Ventilador de teto comercial	70	UND	127 v x 130 w.			-
VALOR TOTAL DO LOTE								

LOTE Nº 06

Nº ORD	ITEM	DESCRICAO	QUANT	UND	OBS	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	155	Alavanca sextavada ponta reta e pá curva	02	UND	1,80m			-
2	156	Araldite	04	UND	16 gr			-
3	157	Durepoxi	09	UND	50 gr			-
4	158	Alça de apoio	64	UND	80 cm			-
5	159	Alicate de corte diagonal	02	UND	6"			-
6	160	Alicate de pressao multiuso	20	UND	250mmx10"			-
7	161	Alicate universal cabo isolado	20	UND	1000v			-
8	162	Arco de pua com catraca	02	UND	10"			-
9	163	Arco de serra de alta tensão	08	UND				-
10	164	Balde para pedreiro	94	UND	12 lts.			-
11	165	Bandeja plástica para pintura	55	UND	23 cm			-
12	166	Botijão super termo	27	UND	5 lts			-



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

13	167	Broca helicodiais em aço rápido	20	UND	5,00 pol.			-
14	168	Broca helicodiais em aço rápido	20	UND	6,00 pol.			-
15	169	Broca helicodiais em aço rápido	25	UND	8,00 pol.			-
16	170	Broca helicodiais em aço rápido	25	UND	10,00 pol.			-
17	171	Broca para concreto standard	20	UND	5"			-
18	172	Broca para concreto standard	25	UND	6"			-
19	173	Broca para concreto standard	25	UND	8"			-
20	174	Broca para concreto standard	25	UND	10"			-
21	175	Cadeado latão autoblocável	20	UND	E-35			-
22	176	Cadeado latão autoblocável	25	UND	E-40			-
23	177	Cadeado.	60	UND	Nº. E-20			-
24	178	Cadeado.	40	UND	Nº. E-45			-
25	179	Cadeado.	80	UND	Nº. E-30			-
26	180	cadeado	20	UND	N . E-25			-
27	181	Caixa plástica multiuso cinza 22 lts.	20	UND	630x390x140mm			-
28	182	Caixa plástica pvc preta	20	UND	20 lts			-
29	183	Carrinho de mão galvanizado pneu e câmara 3,25 x 8	20	UND	=			-
30	184	Cavadeira articulada com cabo	12	UND	125 mm			-
31	185	Cavadeira articulada tipo light com cabo	03	UND	150 mm			-
32	186	Cavadeira reta sem cabo	07	UND				-
33	187	Chapa para fogão mineira com tampa	05	UND	Três furos			-
34	188	Chave de cano tipo stillson	02	UND	18"			-



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

35	189	Chave de fenda	05	UND	3/16" x 6"			-
36	190	Chave de fenda	05	UND	1/4" x 5"			-
37	191	Chave de fenda	05	UND	5/16" x 5"			-
38	192	Chave Philips	05	UND	1/4" x 5"			-
39	193	Chave Philips	05	UND	3/16" x 3"			-
40	194	Chave Philips	05	UND	3/16" x 3"			-
41	195	Colher de pedreiro canto reto	04	UND	9"			-
42	196	Colher de pedreiro canto reto	04	UND	10"			-
43	197	Corta vergalhão profissional de grande resistência.	03	UND	30" x 700 mm			-
VALOR TOTAL DO LOTE								

LOTE Nº 07

Nº ORD	ITEM	DESCRICAO	QUANT	UND	OBS	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
1	198	Desempenadeira aço dentada cabo madeira	04	UND	25,7 x 12 cm			-
2	199	Desempenadeira aço gesso e massa corrida c. madeira	04	UND	30 x 13 cm			-
3	200	Desempenadeira aço inox lisa cabo madeira	04	UND	28 x 13 cm			-
4	201	Desempenadeira plástica lisa	20	UND	14 x 24 cm			-
5	202	Desempenadeira plástica lisa para grafiato	10	UND	12 x 27 cm			-
6	203	Disco continuo diamantado	20	UND	110 mm x 20 mm			-
7	204	Disco para serra portáteis	30	UND	4.3/8" 24 dentes			-
8	205	Disco segmentado 110 mm x 20 mm	20	UND	Especial para concreto			-



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

9	206	Disco turbo 110 mm x 20 mm	15	UND	Especial para porcelanato			-
10	207	Enxada larga olho redondo forjada leve	20	UND	Com cabo			-
11	208	Enxada sul olho oval forjada leve c/ cabo	21	UND	190x205mm			-
12	209	Enxadão enxó olho redondo forjado pesado com cabo	05	UND	190x87mm			-
13	210	Enxadão estreito olho redondo forjado pesado com cabo	15	UND	283x105mm			-
14	211	Escada articulada 13 em 1 alumínio.	10	UND	4x4m			-
15	212	Escada de fibra extensiva	10	UND	3,60 x 6,00m			-
16	213	Escada de madeira extensiva	10	UND	14/26 degrau			-
17	214	Escova retangular madeira	10	UND	Nº 2			-
18	215	Esmerilhadeira angular 7" profissional GWS 21-180	02	UND	127v			-
19	216	Espaçador para azulejo 50X1	10	UND	3 mm			-
20	217	Espaçador para azulejo 50X1	10	UND	4 mm			-
21	218	Espaçador para azulejo 50X1	10	UND	5 mm			-
22	219	Espátula cabo madeira	20	UND	4 cm			-
23	220	Espátula cabo madeira	10	UND	6 cm			-
24	221	Espátula cabo madeira	10	UND	8 cm			-
25	222	Esquadro alumínio cabo de alumínio.	05	UND	12"			-
26	223	Facão natural cabo polipropileno	10	UND	16"			-
27	224	Fogão alta pressão Junior	08	UND	Duas bocas			-
28	225	Formão chanfrado profissional cabo madeira tipo alemão	05	UND	3/8"			-
29	226	Formão chanfrado profissional cabo madeira	05	UND	1/2"			-



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

		tipo alemão						
30	227	Formão chanfrado profissional cabo madeira tipo alemão	05	UND	3/4"			-
31	228	Formão chanfrado profissional cabo madeira tipo alemão	05	UND	1"			-
32	229	Furadeira de impacto GSB 13 RE	02	UND	110v			-
VALOR TOTAL DO LOTE								

LOTE Nº 08

Nº ORD	ITEM	DESCRICAO	QUANT	UND	OBS	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
1	230	Garfo gaiola para rolo com rosca	30	UND	23 cm			-
2	231	Grampeador trabalho pesado	04	UND	7"			-
3	232	Grosa cabinet regular	05	UND	10"			-
4	233	Lápis de carpinteiro	30	UND	=			-
5	234	Lima para enxada	60	UND	8"			-
6	235	Linha para pedreiro	30	UND	0,8			-
7	236	Lixa ferro	100	UND	0,8			-
8	237	Lixa fina	60	UND	0,5			-
9	238	Lixa grossa	60					-
10	239	Lixa ferro	100		0,5			-
11	240	Lixadeira de palma profissional GSS 140	05	UND	127v			-



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

		A						
12	241	Lixadeira plástica manual com tela abrasiva	05	UND	280 x 80 mm			-
13	242	Luva malha branca pigmentada / fios de algodão	85	PAR	=			-
14	243	Mangueira cristal transparente	115	MTS	3/16" x 1,5mm			-
15	244	Marreta oitavada forjada em aço	05	UND	2 kg			-
16	245	Martelo de borracha maciça	05	UND	60 mm			-
17	246	Martelo unha cabo de fibra emborrachado	05	UND	27 mm			-
18	247	Martelo unha cabo de fibra emborrachado	05	UND	29 mm			-
19	248	Metro poliestireno	10	UND	1m			-
20	249	Moto bomba	04	UND	127 wts			-
21	250	Nível de alumínio 3 bolhas	05	UND	18"			-
22	251	Nível de alumínio base magnética 2 bolhas	05	UND	14"			-
23	252	Óculos de segurança ampla visão	25	UND	Perfurado			-
24	253	Pá ajuntadeira de bico com cabo	30	UND	300x224mm			-
25	254	Pé de cabra sextavado	02	UND	60 cm			-
26	255	Peneira para arroz	09	UND	Nº 6			-
27	256	Peneira para café	25	UND	Nº 6			-
28	257	Peneira para feijão	20	UND	Nº 6			-
29	258	Picareta chibanca pá larga e machadinho	03	UND	=			-
30	259	Prumo para pedreiro banhado	05	UND	500 gr.			-
31	260	Prumo para pedreiro banhado	05	UND	750 gr.			-
32	261	Raspador de rejunte	05	UND	=			-





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

		cabo anatômico de polipropileno						
33	262	Reator eletrônico p/ lâmpadas fluorescentes tubulares	25	UND	PG-2x40			-
34	263	Regador plástico	25	UND	10 lts			-
35	264	Régua de pedreiro de alumínio	10	UND	2m			-
36	265	Respirador descartável para pintura PFF1	60	UND	Com válvula			-
37	266	Rolo de lã de carneiro	140	UND	23 cm			-
38	267	Rolo de lã de carneiro	60	UND	9 cm			-
39	268	Rolo de lã de carneiro	65	UND	15 cm			-
40	269	Rolo de textura borracha de PVC	23	UND	=			-
41	270	Serra manual rígida 18"	55	UND	=			-
42	271	Serra mármore profissional GDC 14-40	80	UND	115 v			-
43	272	Serrote profissional	05	UND	20"			-
44	273	Talhadeira chata profissional	05	UND	10"			-
45	274	Tambor plástico	100	UND	200 lts			-
46	275	Tambor plástico	50	UND	50 lts			-
47	276	Tambor plástico	100	UND	20 lts			-
48	277	Tambor plástico	100	UND	10 lts			-
49	278	Tambor plástico	100	UND	5 lts			-
50	279	Torques armador	05	UND	12"			-
51	280	Trena curta fita de aço com trava e presilha	30	UND	5m x 16"			-
52	281	Trena curta fita de aço com trava e presilha	05	UND	8m x 26"			-
53	282	Trena longa fita de fibra de vidro	03	UND	30m			-
54	283	Trena longa fita de	04	UND	50m			-



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

		fibra de vidro						
55	284	Trincha media cerda preta cabo plástico	33	UND	3/4.			-
56	285	Trincha media cerda preta cabo plástico	70	UND	1"			-
57	286	Trincha media cerda preta cabo plástico	23	UND	1 1/2"			-
58	287	Vassoura metálica jardim regulável-c/ cabo	22	UND	18 dentes			-
VALOR TOTAL DO LOTE								

LOTE Nº 09

Nº ORD	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	OBS	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	288	Tijolo seis furos	125.000	UND	10 x 13 x 23 cm			-
2	289	Tijolo vasado	30.000	UND	10 x 13 x 12 cm			-
VALOR TOTAL DO LOTE								

LOTE Nº 10

Nº ORD	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	OBS	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	290	Capote de barro.	5000	UND	=			-
2	291	Comungol de barro	15000	UND	10 x 20 x 20 cm.			-
3	292	Telha colonial de barro	30000	UND	=			-
VALOR TOTAL DO LOTE								

LOTE Nº 11



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

Nº ORD	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	UND	OBS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	293	"T" pvc esgoto	55	UND	100 mm			-
2	294	"T" pvc esgoto	35	UND	50 mm			-
3	295	"T" pvc esgoto	200	UND	40 mm			-
4	296	"T" pvc LR soldável	25	UND	25 x ½.			-
5	297	"T" pvc soldável	100	UND	40 mm			-
6	298	"T" pvc soldável	70	UND	50 mm			-
7	299	"T" pvc soldável	170	UND	25 mm			-
8	300	Adaptador interno conexão preta	45	UND	¾.			-
9	301	Adaptador LR soldável.	56	UND	25 x ¾.			-
10	302	Adaptador p/ caixa d, agua c/ frange soldável com rosca.	42	UND	50mmx11/2			-
11	303	Adaptador p/ caixa d, agua c/ frange soldável com rosca.	19	UND	25mmx3/4			-
12	304	Adesivo pvc 75 gr.	67	UND	=			-
13	305	Bucha redução longa soldavel	23	UND	50x25mm			-
14	306	Bucha plástica	65	UND	Nº 5			-
15	307	Bucha plástica	105	UND	Nº 6			-
16	308	Bucha plástica	145	UND	Nº 8			-
17	309	Bucha plástica	175	UND	Nº 10			-
18	310	Cap soldável	44	UND	25 mm			-



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

19	311	Cola pvc p/ tubo	180	UND	17gr				-
20	312	Coluna p/ pia lavatorio	100	UND					-
21	313	Caixa sinfonada completo porta grelha e grelha quadrada.	37	UND	150 mm.				-
22	314	Caixa sifonada completo porta grelha e e grelha quadrada	62	UND	100 mm				-
23	315	Caixa d, água em fibra.	24	UND	500 lts.				-
24	316	Caixa d, água em fibra.	32	UND	1000 lts.				-
25	317	Caixa d, água em fibra.	12	UND	2000 lts				-
26	318	Engate flexivel	150	UND	50 cm 1/2				-
27	319	Espude para conjunto ligação.	68	UND	150 ml				-
28	320	fita veda rosca	80	UND	23 cm				-
29	321	Joelho LR pvc soldável alta resistência	142	UND	25 x 1/2				-
30	322	Joelho pvc esgoto alta resistência	120	UND	100 mm				-
31	323	Joelho pvc esgoto alta resistência	100	UND	75 mm				-
32	324	Joelho pvc esgoto alta resistencia	100	UND	50 mm.				-
33	325	Joelho esgoto alta resistencia	100	UND	40 mm				-
34	326	Joelho pvc liso soldavel 45 alta resistencia	65	UND	25 mm				-
35	327	Joelho soldavel	70	UND	20 mm				-
36	328	Joelho pvc liso soldavel 45 alta	40	UND	50 mm				-



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

		resistencia						
37	329	Joelho pvc soldavel alta resistencia	155	UND	25 mm			-
38	330	Luva LR pvc soldável de alta resistência.	47	UND	25 x 3/4			-
39	331	Luva pvc soldável de alta resistência	50	UND	40 mm			-
40	332	Luva pvc soldável de alta resistência	30	UND	50 mm.			-
41	333	Luva pvc soldável de alta resistência	95	UND	25 mm			-
VALOR TOTAL DO LOTE								

LOTE Nº 12

Nº ORD	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	UND	OBS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	334	Parafuso fixador de vaso encartelado.	72	UND				-
2	335	Ralo sifonado quadrado	10	UND	50 mm			-
3	336	Registro ajustável esfera soldável.	24	UND	¾.			-
4	337	Registro metal canopla.	48	UND	3600 lts.			-
5	338	Reparo registro	3	UND				-
6	339	Sifão ajustável multiuso copo	53	UND	1 x 2 bocas.			-
7	340	Torneira bica móvel p/ lavatório	82	UND	½.			-
8	341	Torneira bica móvel p/ pia	39	UND	1/2.			-
9	342	Torneira boia para caixa d, água.	24	UND	¾.			-



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

10	343	Torneira p/ lavatório metal	50	UND	1/2.				-
11	344	Torneira para tanque.	70	UND	1/2.				-
12	345	Torneira plástica p/ jardim	70	UND	1/2.				-
13	346	Tubo Jan. Mecânico roscável.	40	UND	154 mm x 4 m				-
14	347	Tubo pvc esgoto de alta resistência	120	UND	100 mm x 6 m.				-
15	348	Tubo pvc esgoto de alta resistência	28	UND	50 mm x 6 m.				-
16	349	Tubo pvc esgoto de alta resistência	60	UND	40 mm x 6 m.				-
17	350	Tubo pvc esgoto de alta resistência	160	UND	25 mm.				-
18	351	Tubo pvc soldável de alta resistência	50	UND	50 mm.				-
19	352	União interna conexão preta	50	UND	3/4.				-
20	353	Válvula p/ lavatório.	75	UND	=				-
21	354	Assento sanitario familiar	60	UND					-
22	355	Assento sanitario oval	30	UND					-
23	356	Assento sanitario	110	UND					-
24	357	Bacia turca - em porcelana	100	UND					-
25	358	Bacia convencional em porcelana	84	UND					-
26	359	Caixa descarga completa em plastico	170	UND	12 lts				-
27	360	Caixa descarga completa em plastico	30	UND	09 lts				-



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

28	361	Chuveiro frio	80	UND	1/2.				-
29	362	Kit para Banheiro c/tampa metal e abs cromado 5pcs	80	UND					-
30	363	Lavatorio em porcelana c/ coluna cor branca	110	UND					-
31	364	Pia inox reforçado c/massa de cimento	90	UND	1x0,53x1,20m				-
32	365	Tanque de fibra	34	UND	1x2 bocas				-
33	366	tanque fibra	18	UND	1x3 bocas				-
34	367	vaso sanitario	30	UND					-
35	368	Valvula para pia inox	40	UND					-
36	369	Valvula para tanque	50	UND					-
37	370	Veda rosca	26	UND	75gr				-
VALOR TOTAL DO LOTE									

LOTE Nº 13

Nº ORD	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	UND	OBS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	371	Brocha	90	UND				-
2	372	corante liquido	390	UND	50ml			-
3	373	fixador para pintura a base de cal 150ml	450	UND	150ml			-
4	374	pincel para pintar medio	80	UND				-
5	375	pincel para pintar pequeno	80	UND	19mmx50mts			-



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

6	376	fitas crepe uso geral	110	UND	50 mm				-
7	377	garfo gaiola para rolo com rosca	20	UND	23cm				-
8	378	massa acrílica	300	UND	18 lts				-
9	379	selador	250	UND	3,6 lts				-
10	380	tinta óleo brilhante	200	UND	3,6 lts				-
11	381	tinta vinil acrílica	400	UND	18 lts				-
12	382	tinta vinil acrílica	150	UND	3,6lts				-
13	383	tinta esmalte sint. Cores variadas	200	UND	3,6 lts				-
14	384	tinta spray cores variadas	150	UND	750 ml				-
15	385	thinner galão	150	UND	5 lts				-
16	386	verniz	200	UND	3,6 lts				-
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>									

## LOTE Nº 14

Nº ORD	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	UND	OBS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	69	Cabo alto flexível anti chama 1 x 10,0mm <sup>2</sup> .	50	UND	Rolo de 100 mts			-
2	70	Cabo alto flexível anti chama 1 x 2,50mm <sup>2</sup> .	100	UND	Rolo de 100 mts			-
3	71	Cabo alto flexível anti chama 1 x 6,0mm <sup>2</sup> .	100	UND	Rolo de 100 mts			-





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

4	72	Cabo alto flexível anti chama 1 x 4,0mm <sup>2</sup> .	100	UND	Rolo de 100 mts			-
5	99	Fio cabo flexível 1,5mm	100	UND	Rolo de 100 mts			-
6	100	Fio cabo flexível 10mm	100	UND	Rolo de 100mts			-
7	117	Lâmpada compacta espiral branca	450	UND	25x125v			-
8	118	Lampada compacta espiral branca	450	UND	30x125v			-
VALOR TOTAL DO LOTE								

## LOTE Nº 15

Nº ORD	ITEM	DICRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	OBS	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	387	FIO CABO 16 MM	4.000	MTS				
2	388	BOCAL C/RABICHO BRANCO	2.000	UNID				
3	389	BOCAL DE LOUÇA E-40	500	UNID				
4	390	CABO DUPLEX - C- AL/PE - 1X1X10+1	10.000	MTS				
5	391	CABO DUPLEX - C- AL/PE - 1X1X16+16	5.000	MTS				
6	392	CABO TRIPLEX - C- AL/PE - 2X1X10+1	5.000	MTS				
7	393	CABO TRIPLEX - C- AL/PE - 2X1X16+16	4.000	MTS				
8	394	CABO TRIPLEX - C- AL/PE - 2X1X25+25	3.000	MTS				
9	395	CABO QUADRIplex - C- AL/PE - 3X1X10+1	4.000	MTS				
10	396	CABO QUADRIplex COLORIDO 3X1X16+16	3.000	MTS				
11	397	LAMPADA SPIRALUZ 85 W 127 6400 E2	3.000	UNID				



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

12	398	LAMPADA SPIRALUZ 59W 127 6400 E2	500	UNID				
13	399	LAMPADA SPIRALUZ 33 W 127 6400	500	UNID				
14	400	LAMPADA FLUOR 3U W 127 BR 23	1.000	UNID				
VALOR TOTAL DO LOTE								

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

DATA DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

EFICÁCIA DA PROPOSTA: \_\_\_\_ Dias.

PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_

NOME DO REPRESENTANTE \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

---

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00023**

ANEXO III DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

Declaro a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00023, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de Placas.

PLACAS

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Firma



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

---

Anexo IV - contrato nº

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE  
DIVERSOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, E A  
EMPRESA.....

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a PREFEITURA DE PLACAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.858/0001-55, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Olavo Bilac s/nº - Centro - Placas- Pará, representada neste ato representado pelo Ordenador de Despesas Sr. Gilson Ferreira de Macedo, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 28.736.115-9 SSP/SP e CPF nº 199.258.288-21 residente e domiciliado na Rua José Ribeiro nº 45, neste município, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa ..... CNPJ nº ....., neste ato representada pelo seu procurador Sr. ...., portador da Carteira de identidade nº ....., residente e domiciliado ....., doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente instrumento tem por aquisição de material de construção, pintura, hidráulico, elétrico e ferramentas e equipamentos e material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Infra Estrutura e Obras, Fundo Municipal de assistência Social, Fundo Municipal de Educação, FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e condições do Edital Pregão Presencial Nº 9/2017-00023 e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:**

O valor global do presente contrato é de R\$ ..... (...).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**

3.1 - A CONTRATADA obriga se a entregar os materiais em até 05 (cinco) dias após solicitação emitida pela secretaria, no município de Placas;

3.2 - A CONTRATANTE obrigam se a emitir NOTA DE EMPENHO PRÉVIO, no valor referido na Cláusula Segunda deste Contrato, referentes aos recursos vigentes do orçamento da .....

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:**

Os valores devidos em função deste instrumento serão pagos em até 15 (quinze) dias, posterior a entrega e a apresentação da Nota Fiscal e recibo, devidamente atestada por servidor qualificado.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

---

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, previsto na Cláusula Primeira deste Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

No caso da CONTRATADA deixar de cumprir qualquer disposição contratual e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até que a pendência seja resolvida definitiva e integralmente, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas, em consonância com a Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas deste Contrato serão pagas com recursos consignados no orçamento do Município de PLACAS, por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 10.122.0052.2.018 - Funcionamento da Secretaria de Saúde
- 10.302.0210.2.028 - Manutenção do Hospital Municipal
- 10.301.0200.2.022 - Manutenção dos Postos de Saúde
- 08.122.0052.2.031 - Funcionamento da Secretaria de Assistência Social
- 08.244.0136.2.043 - Centro de Referência em Assistência Social - Cras
- 12.361.0401.2.058 - Manutenção do Ensino Básico
- 12.365.0401.2.064 - Apoio a Educação Infantil Manutenção
- 12.361.0401.2.009 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico 40%
- 12.122.0052.2.055 - Funcionamento da Secretaria de Educação
- 15.512.0504.2.053 - Manutenção de Prédios e Logradouros Públicos
- 17.512.0611.1.036 - Projeto integrado de Saneamento Básico
- 33.90.30.00 - Material de Consumo
- 44.90.51.00 - Obras e instalações

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:**

O presente contrato vigorará até 29 de Dezembro de 2017, podendo ser renovado de acordo com que estabelece a Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO ADITAMENTO:**

As partes poderão aditar ou suprimir durante a vigência os termos e condições do presente contrato, objetivando o seu aperfeiçoamento, e/ou acréscimo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE REAJUSTE:**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

---

Fica proibido o reajuste do valor do presente contrato, exceto se resultante de aditamento efetuados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações que regem as Licitações e Contratos Administrativos, em casos que caracterizem reequilíbrio econômico financeiro do Contrato.

**CLÁUSULA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente instrumento decorre do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações e demais disposições contidas no Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:**

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATADA sujeitar-se-á ao pagamento de multa na proporção de 0,5% (cinco décimos percentual), calculada sobre o valor do material não entregue nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste instrumento, tudo em consonância com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser rescindido dentro do que estabelece os artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou a critério da Administração Pública Municipal, conforme determina o artigo 79 do diploma legal acima mencionado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES:**

A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até os limites estabelecidos na lei 8.666/93.

**DÉCIMA TERCEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

**DÉCIMA QUARTA (DAS RESPONSABILIDADES)**

O Contratado assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas.

Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

---

PARÁGRAFO SEGUNDO

O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Prefeitura Municipal de PLACAS poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO:

Os contratantes elegem o foro da Cidade de Uruará, Estado do Pará, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

PLACAS, .... de ..... de 2017.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
 Contratante

---

(nome da empresa)  
 Contratada

Testemunhas:

01: \_\_\_\_\_

02: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

---

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00023**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÃO SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

Nome da empresa,..... inscrita no CNPJ Nº ..... declara sob pena da Lei a até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório. Ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

PLACAS – Pa, .... de .....de 2017

---

Razão social da licitante





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

---

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão Nº 9/2017-00023, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 (assinatura do representante legal)

\*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes por ocasião do credenciamento



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ: 01.611.858/0001-55**

---

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00023**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO QUE COMPROVE QUE A EMPRESA ESTA ADEQUADA ÀS NOVAS  
NORMAS DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA.**

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

Nome da empresa,..... inscrita no CNPJ Nº ..... declara sob pena da Lei que a empresa esta adequada às novas normas de emissão de nota Fiscal eletrônica. Ciente da obrigatoriedade.

....., .... de .....de 2017

---

Razão social da licitante